



3220250



00135.221913/2020-94



**MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022-SEI**

PROCESSO Nº 00135.221913/2020-94

TERMO ADITIVO NÚMERO 01/2022 QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA  
NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA, DO MINISTÉRIO DA MULHER,  
DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
MARANHÃO (UFMA).

O **MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0001-00, com sede no SCS, Quadra 09, Lote "C", Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A, 8º andar, CEP 70.308-200 - Brasília/DF, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Senhor CLAUDIO DE CASTRO PANOIRO**, portador do CPF nº 011.670.287-75, domiciliado nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 1.114, publicada no DOU de 17 de setembro de 2021, seção II; delegação de competência estabelecida pela Portaria nº 6 de 12 de janeiro de 2021, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2021, Seção 1, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, CNPJ nº 06.279.103/0001-19, sob a UG/GESTÃO Nº **154041/15258**, doravante denominada UFMA neste ato representada por seu Reitor, Senhor **NATALINO SALGADO FILHO**, portador do CPF nº **032.954.943-04**, domiciliado na cidade de São Luís/MA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2020, regendo-se pelo disposto no Decreto Federal nº 10.426 de 16 de julho de 2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover alteração no Termo de Execução Descentralizada nº 02/2020, em seu item 5. VIGÊNCIA, com acréscimo de prazo, conforme Plano de Trabalho elaborado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência estipulado no Item 5 do Termo de Execução Descentralizada original fica prorrogado por mais **182 dias**, ou seja, **até o dia 12 de abril de 2023**, sendo este o último dia para execução de seu objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente instrumento será providenciada pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no sítio oficial do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no prazo de 20 (vinte) dias contado da data da assinatura.

E para verdade do presente, firma-se este Termo em assinatura eletrônica do Sistema Eletrônico de Informações, de acordo com a Portaria nº 3.838, de 17 de novembro de 2021.

|                                                                                                     |                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CLAUDIO DE CASTRO PANOEIRO</b><br><br>Secretário Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência | <b>NATALINO SALGADO FILHO</b><br><br>Reitor da Universidade Federal do Maranhão - UFMA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

|                        |                                |
|------------------------|--------------------------------|
| Nome: Jeny Kim Batista | Nome: Hisaac Alves de Oliveira |
| CPF: 351.883.321-91    | CPF: 745.551.622-34            |
| RG: 1.058.555 SSP/DF   | RG: 4.387.458 SSP/DF           |



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Castro Panoeiro, Secretário(a) Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, em 10/10/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Usuário Externo**, em 11/10/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jeny Kim Batista, Testemunha**, em 11/10/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Hisaac Alves de Oliveira, Coordenador(a) de Monitoramento e Acompanhamento de Políticas Públicas, Substituto(a)**, em 11/10/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3220250** e o código CRC **A388E6DA**.

---

**Referência:** Processo nº 00135.221913/2020-94

SEI nº 3220250